



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de combustível e lubrificantes sob demanda (**Combustível e derivados**) com a finalidade de abastecimento exclusivo da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Rorainópolis, bem como suas Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo, durante o exercício de 2022.

2. CONSOLIDAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência foi consolidado para atender as necessidades de várias Secretarias Municipais de Rorainópolis, nos seus respectivos ramos de atividades, conforme competência de cada unidade.

2.2 As Aquisições das Secretarias, serão administradas pelas Secretarias Municipal de Gestão e Planejamento – **SEMGE**, neste **Processo**.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível e lubrificante, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Rorainópolis é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização. A contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de combustível facilitará no controle das despesas relativas ao abastecimento, tendo em vista que as atividades da Administração Pública são serviços continuados, na qual necessitam de abastecimento de sua frota de veículos.

Visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, No intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, justifica-se em detrimento ao quantitativo de máquinas e veículos que estão em pleno funcionamento, e pertencem ao patrimônio da SEMADER, que foram adquiridos através de convênios e instrumentos congêneres para atender as necessidades socioprodutivas dos agricultores familia-

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGER



res do município de Rorainópolis. Solicitamos a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais que possibilitarão à SEMADER atender as atividades socioprodutivas dos agricultores familiares do município de Rorainópolis. Além, de promover o transporte de alimentos produzidos no campo, no qual seus excedentes serão comercializados em mercados do entorno (municípios vizinhos, na capital Boa Vista e na cidade de Manaus, capital do Amazonas). Consta anexo o quantitativo de máquinas e veículos existentes e em pleno uso e funcionamento, bem como a memória de cálculo, constando a média de consumo por km rodado ou hora/máquina, além do consumo médio mensal com base nos dias de atividades previstas e quantitativos para o exercício de 2022. A média de consumo das máquinas e veículos, foram estabelecidas com base nas indicações dos fabricantes e também nos usos cotidianos. As camionetas traçadas 4X4, serão utilizadas nas atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como na execução de levantamentos e vistorias do Programa Federal denominado TITULA BRASIL, também, auxiliará o Departamento Tributário Municipal na avaliação de imóveis rurais para efeito de cálculo de tributos e impostos municipais, bem como no projeto da Criação de Frango de Corte para agricultores familiares.

Secretária Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de denúncias, vistorias, fiscalização no baixo Rio Branco, também para viagens com parcerias com **FEMARH** e ações de elevadas importâncias para o desenvolvimento e atendimento solicitados pelo público populacional e órgãos estaduais e federais.

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo pela necessidade de abastecer a frota da secretária de administração as demandas administrativas, sendo um veículo de uso exclusivo do chefe do executivo municipal e outro veículo para uso dos serviços da **GESTÃO E PLANEJAMENTO**.

As demandas são para atendimentos de serviços externos, a exemplo de entrega de documentos nos órgãos públicos e privados.

Secretária Municipal Casa Civil o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de abaste-

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEPI



cer a frota da secretaria para atender as demandas administrativas, sendo um veículo de uso exclusivo do Chefe do Executivo Municipal e o outro para uso dos serviços da secretaria da Casa Civil. As demandas são para atendimentos de serviços externos, a exemplo de entrega de documentos nos órgãos públicos e privados, viagens de servidores para capacitação profissional e ações desenvolvidas no município e distritos.

Secretária Municipal Casa Civil Gabinete do Prefeito o consumo de combustível justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de abastecer a frota da secretaria para atender as demandas administrativas, sendo um veículo de uso exclusivo do Gabinete do Prefeito do Executivo Municipal.

Secretária Municipal de Finanças e Controle o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de abastecer a frota da secretaria para atender as demandas administrativas, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de abastecer a frota da secretaria para atender as demandas administrativas, sendo os veículos de uso exclusivo nos atendimentos de fiscalização do setor tributário, na execução de serviços como: notificações de débitos referente aos impostos e taxas, dos contribuintes.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito, principalmente o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de abastecer a frota da secretaria para atender as demandas dos que trabalham na limpeza pública, visando à retirada de entulhos e lixos, os quais podem servir de criadouros e proliferadores de vetores causadores de doenças tais como dengue, malária, doença de chagas, febre amarela, Zika e outros.

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura-SEMOI principalmente o consumo de combustível e lubrificantes, justifica-se em detrimento de um quantitativo como as demandas exigidas de abastecer a frota da secretaria para atender as demandas pelas as ações executadas por esta secretária como: Paliativo e manutenção em estradas e vicinais, em como tapa buraco e aberturas de ruas da sede e distritos desse Município.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com

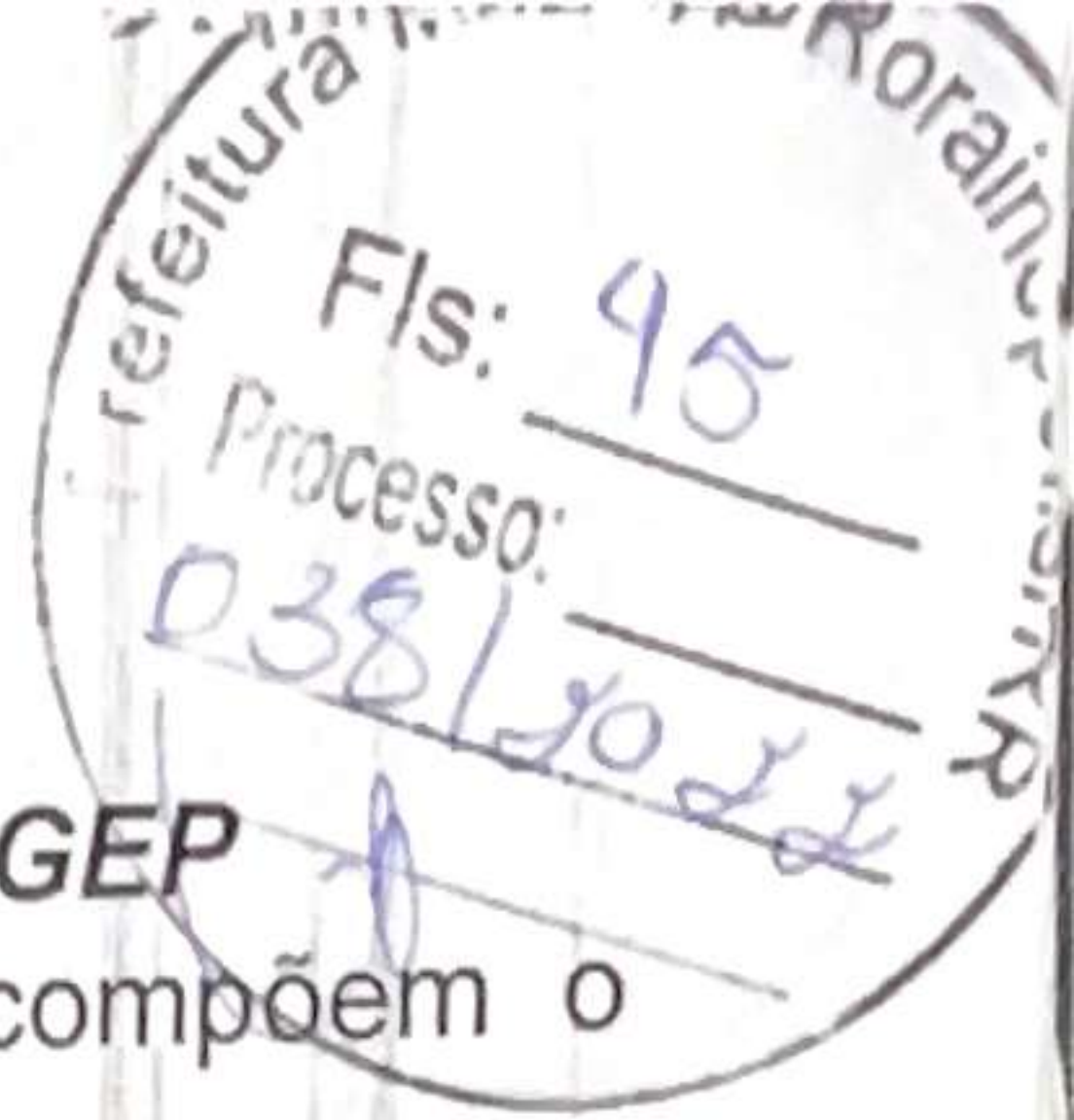




ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



4.1. Segue em **ANEXO ÚNICO** as especificações, quantidades que compõem o objeto deste termo dividido em lotes:

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A seleção da proposta para fins de contratação ocorrerá com base no **maior percentual de desconto (lote 01 e 02)**, praticada na bomba dos Postos da sede do Município de Rorainópolis.

5.2. Para efeito de cálculo será adotado preço unitário com apenas duas casas decimais, sendo vedada a utilização da terceira casa decimal, bem como quaisquer formas de arredondamento a maior.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão fornecidos pela Contratada em posto (s) de abastecimento devidamente autorizados pela ANP e no perímetro da Sede do Contratante, de modo que o deslocamento para o abastecimento (ida/volta) não influa no valor final do produto.

6.2. O serviço de Fornecimento deverá estar disponível para abastecimento dos veículos institucionais 24 horas por dia e 7 dias por semana.

6.3. Os abastecimentos serão imediatos e realizados, exclusivamente, por meio da apresentação de "Requisição de Abastecimento" assinada pelo Secretário Municipal de Administração ou por responsável nomeado por Portaria, contendo os dados do veículo a ser abastecido, a quantidade e o tipo de combustível.

6.4. A Requisição de Combustível é composta de 03 (três) vias, sendo:

6.4.1. – 1.^a Via – Empresa Contratada;

6.4.2. – 2.^a Via – Controle do Processo/Secretaria de Administração.

6.4.3. - 3.^a Via – Controle de Consumo/Secretaria Solicitante

6.5. A Contratada só deverá efetuar o abastecimento mediante a apresentação da requisição, na quantidade apresentada nesta, visando-a;

6.6. Quando o abastecimento ocorrer de forma diferente ao estabelecido na Requisição, não caberá ao Contratante ônus sobre o fornecimento;

6.7. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser abastecidos veículos que não pertençam a frota do Contratante, mas que estejam exclusivamente a serviço desta Prefeitura.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



7.1 O Presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, e poderão ser prorrogados de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

8. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e ou por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim.

8.2. **Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:**

8.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais.

8.2.2. Comunicar, tempestivamente, à Secretaria Municipal Administração ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa.

8.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação.

8.2.4. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso.

8.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

9. **FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, no prazo de até 10 dias úteis após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9.2. O valor a ser pago será calculado aplicando-se o percentual de desconto contratado sobre o preço médio unitário mensal dos combustíveis divulgado pela ANP no mês do abastecimento.

9.3. Acompanhada da nota fiscal mensal, a Contratada deverá apresentar as requisições de abastecimento do mês faturado, prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento sustado até que a Contratada providencie a substituição.

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEP



9.5. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

9.6. No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da Contratada, serão devidos pelo Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.7. Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438. e VP = Valor do pagamento em atraso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.

10.2. Indicar formalmente preposto, no prazo de até 3 dias úteis da assinatura do termo de contrato, para representá-la durante a vigência contratual.

10.3. Conter Alvará de Funcionamento expedido pela PMR, Licença Ambiental de Operação, Certificado de Revendedor Varejista expedido pela ANP, Certificado do Corpo de Bombeiros, todos atualizados durante toda a vigência do contrato.

10.4. Entregar o objeto no local e no prazo pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

10.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

10.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.7. Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes ao objeto do contrato.

10.8. Não subcontratar o objeto do presente termo.

10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo.
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 11.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- 11.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 11.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2. Após o décimo quinto dia de atraso, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;
- 12.3. Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa compensatória:

- a) No caso de inexecução parcial do contrato, até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- b) No caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

12.3.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme está preconizado no Art. 14 do Dec. Nº 3.555/00 em conformidade com a Lei 10.520/02 no seu Art. 7 e Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.3. e 12.3.4., poderão ser aplicadas junto com a prevista no subitem 12.3.2.;

12.5. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.6. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

12.7. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

14.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

15. FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente da contratação do objeto do presente termo ocorrerá conforme quadro abaixo:

Secretarias	Projeto Atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa	Fonte	Valor
SEMADER	20.605.0005	2010	Man.da Sec. Mun.de Agric.	3390.30.00.00	100	
SEMACT	04.123.0027	2041	Fundo Mun. Meio Ambiente	3390.30.00.00	100	
	18.541.0027	2083	Semact	3390.30.00.00	100	
SEMSIT	15.452.0019	2080	Gestão SEMSIT	3390.30.00.00	100	
C. CIVIL	04.122.002	2003	Man. C. Civil	3390.30.00.00	100	
SEMFIC	04.122.0011	2085	Man. SEMPLAF	3390.30.00.00	100	
SEMOI	04.122.0004	2007	Gestão SEMOI	3390.30.00.00	100	
SEMGE	04.122.0004	2007	Man. da SEMGE	3390.30.00.00	100	

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

BINETE- VICE	04.122.0002	2005	GABINETE-VICE	3390.30.00.00	100
-----------------	-------------	------	---------------	---------------	-----

Rorainópolis-RR, 27 de Janeiro de 2022.

Aprovo este Termo de Referência

Samuel dos Santos Moraes
Secretário de Finanças
SEMFI
Decreto-P 001/2021

**SAMUEL DOS SANTOS
MORAES**
Secretário Municipal de
Finanças **Decreto-P nº001/2021**

RAIMUNDO GOMES DE FREITAS FILHO
Secretária da Casa Civil
Decreto-P nº046/2021.

**ANDREIA CUNHA DA
FONSÊCA**

Secretária Municipal de Obras e
Infraestrutura
Decreto nº026/2021

ADRIANO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Decreto – Pnº007/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEPE




ALESSANDRO DALTRO DE SOUSA
Vice-Prefeito Municipal


MARY SHEILLA OLSEN DA SILVA
Secretária Interino de Serviços
Urbanos, Interior e Trânsito.
Decreto nº047/2021


**FRANCISCO ALENCAR DO
NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Gestão e
Planejamento
Decreto-P nº009/2021.


**DIEGO SALOMÃO GOMES DO
NASCIMENTO DUARTE**
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Ciência, Tecnologia, Turismo e
Desenvolvimento Sustentável.
Decreto Nº039/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEP



ANEXOS ÚNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainópolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



4.1.1 LOTE 01- COMBÚSTIVEL-GASOLINA COMUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
SEMADER
(AÇÃO 2010)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	2.280	R\$7,11	R\$16.210,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	15.000	R\$7,11	R\$106.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOI

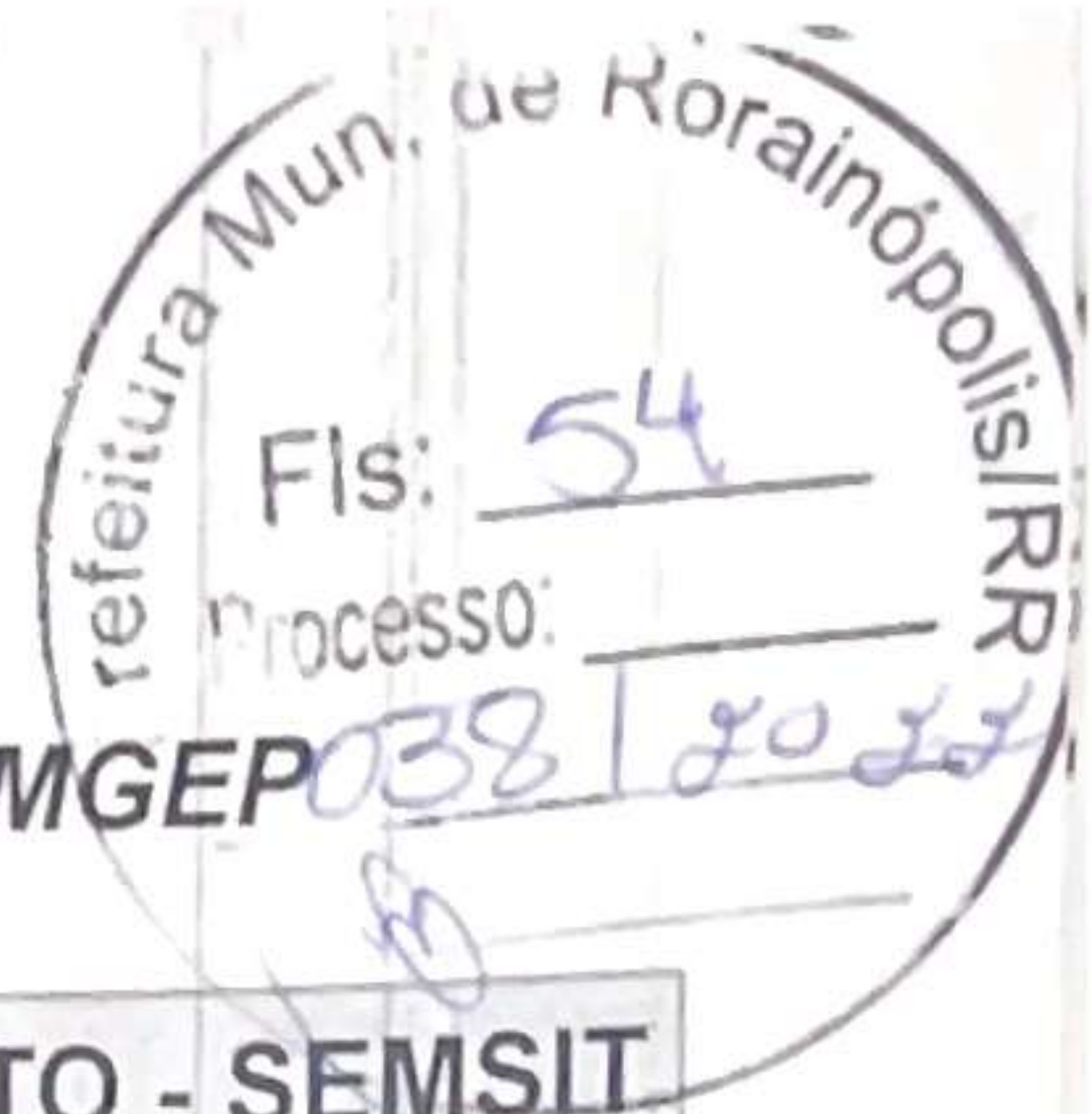
Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	10.000	R\$7,77	R\$71.100,00

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO - SEMSIT

Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	24.969	R\$7,11	R\$177.529,59

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. SEMACT
(AÇÃO 2041)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	15.000	R\$7,11	R\$106.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. SEMACT
(AÇÃO 2083)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	15.000	R\$7,11	R\$106.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL

Descrição do Produto	Unid	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	10.000	R\$7,11	R\$71.100,00

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC

Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
GASOLINA COMUM	Litros	500	R\$7,11	R\$3.555,00

4.1.2 LOTE 02- COMBUSTIVÉL-ÓLEO DIESEL S10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
SEMADER
(AÇÃO 2010)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	91.644	R\$6,27	R\$574.607,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	15.000	R\$6,27	R\$94.050,00

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOI

Descrição do Produto	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	110.000	R\$6,27	R\$689.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO - SEMSIT

Descrição do Produto	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	110.235	R\$6,27	R\$691.173,45

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. SEMACT
(AÇÃO 2041)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	11.000	R\$6,27	R\$68.970,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. SEMACT
(AÇÃO 2083)

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	11.000	R\$6,27	R\$ 68.970,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL

Descrição do Produto	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	20.000	R\$6,27	R\$125.400,00



GABINETE DO VICE-PREFEITO

Descrição do Produto	Unid	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S10	Litros	7000	R\$6,27	R\$43.890,00

4.2.3 ÓLEO DIESEL S10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
SEMADER
(AÇÃO 2010)**

Descrição da Aquisição	Unid.	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
DIESEL S500	Litros	18.462	R\$6,23	R\$115.018,26

4.1.3 LOTES 03-LUBRIFICANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Graxo Balde 20 KL	BLD	7	R\$887,33	R\$ 6.211,31
2	Fluido de Freio	LTS	10	R\$24,43	R\$ 244,30
3	Óleo de direção hidráulico ATF 500	UND	40	R\$27,77	R\$ 1.110,80

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

	ML.				
4	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para motor a Diesel	BLD	20	R\$789,33	R\$ 15.786,60
5	Óleo lubrificante 90	BLD	5	R\$814,67	R\$ 4.073,35
6	Óleo lubrificante 140	BLD	5	R\$894,67	R\$ 4.473,35
7	Óleo lubrificante 68	BLD	15	R\$548,67	R\$ 8.230,05
8	Óleo lubrificante 10W30	Galão	15	R\$886,33	R\$ 13.294,95
				Valor Total:	R\$53.424,71



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
SEMADER
(AÇÃO 2010)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Graxo Balde 20 KL	BLD	20	R\$887,33	R\$ 17.746,60
2	Fluido de Freio	LTS	10	R\$24,43	R\$ 244,30
3	Óleo de direção hidráulico ATF 500 ML.	LTS	20	R\$27,77	R\$ 555,40
4	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para motor a Diesel	BLD	50	R\$789,33	R\$ 39.466,50
5	Óleo lubrificante 90	BLD	25	R\$814,67	R\$ 20.366,75
6	Óleo lubrificante 40	BLD	15	R\$558,00	R\$ 8.370,00
7	Óleo lubrificante 140	BLD	20	R\$894,67	R\$ 17.893,40
8	Óleo lubrificante 68	BLD	15	R\$548,67	R\$ 8.230,05
9	Óleo 10W30	BLD	20	R\$886,33	R\$ 17.726,60
10	Arla 32	BLD	40	R\$159,67	R\$ 6.386,80
				Valor Total:	R\$ 136.986,40

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEPI



SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Filtro de Óleo.	LTS	10	R\$172,67	R\$1.726,70
	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para motor a gasolina.	LTS	40	R\$48,32	R\$1.932,80
Valor Total:					R\$3.659,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Fluido de Freio	LTS	20	R\$24,43	R\$488,60
2	Óleo Lubrificante 20W50 para motor a gasolina	LTS	40	R\$45,77	R\$1.830,80
Valor Total:					R\$ 2.319,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO.
SEMSIT

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Graxo Balde 20 KL	BLD	98	R\$887,33	R\$ 86.958,34
2	Fluido de Freio	LTS	20	R\$24,43	R\$ 488,60
3	ÓLEO 2T DE 500 ML.	LTS	737	R\$22,12	R\$ 16.302,44
4	ÓLEO 5W30 P/TORO	LTS	25	R\$79,67	R\$ 1.991,75
5	Óleo de direção hidráulico ATF 500 ML.	LTS	40	R\$27,77	R\$ 1.110,80
6	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para	BLD	22	R\$789,33	R\$ 17.365,26

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE

	motor a Diesel				
7	Óleo lubrificante 68	BLD	12	R\$548,67	R\$ 6.584,04
8	Óleo 10W30	BLD	18	R\$886,33	R\$ 15.953,94
9	Arla 32	BLD	21	R\$159,67	R\$ 3.353,07
Valor Total:					R\$ 150.108,24



EM BRANCO

Rua: Pedro Daniel da Silva, 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainópolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ANEXOS-01 SEMGEP

em	DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Qtd.	PREÇO	
				Preço Médio	Preço Total Estimado
1	GASOLINA COMUM.	Lts	15.000	R\$ 7,11	R\$ 106.650,00
2	DIESEL S 10.	Lts	15.000	R\$ 6,27	R\$ 94.050,00
TOTAL					R\$ 200.700,00



EM BRANCO



ANEXOS 02-SEMADER

m	DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Qtd.	PREÇO	
				Preço Médio	Preço Total Estimado
	GASOLINA COMUM.	Lts	2.280	R\$ 7,11	R\$ 16.210,80
	DIESEL S 10.	Lts	91.644	R\$ 6,27	R\$ 574.607,88
	DIESEL S 500	Lts	18.462	R\$ 6,23	R\$ 115.018,26
VALOR TOTAL					R\$ 705.836,94
ÓLEO LUBRIFICANTE					
1	Graxa Balde 20 KL.	BD	20	R\$ 887,33	R\$ 17.746,60
2	Fluido de Freio 500 ML.	BD	10	R\$ 24,43	R\$ 244,30
3	Óleo de direção Hidráulico ATF 500 ML.	BD	20	R\$ 27,77	R\$ 555,40
4	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para motor a Diesel.	BD	50	R\$ 789,33	R\$ 39.466,50
5	Óleo Lubrificante 90	Galão	25	R\$ 814,67	R\$ 20.366,75
6	Óleo Lubrificante 40	Galão	15	R\$ 558,00	R\$ 8.370,00
7	Óleo Lubrificante 140	Galão	20	R\$ 894,67	R\$ 17.893,40
8	Óleo Hidráulico 68.	Galão	15	R\$ 548,67	R\$ 8.230,05
9	Óleo 10W30.	Galão	20	R\$ 886,33	R\$ 17.726,60
10	Arla 32	Galão	40	R\$ 159,67	R\$ 6.386,80
TOTAL					R\$ 136.986,40

ANEXOS-03 SEMACT 2041

em	DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Qtd.	PREÇO	
				Preço Médio	Preço Total Estimado
1	GASOLINA COMUM.	Lts	15.000	R\$ 7,11	R\$ 106.650,00
2	DIESEL S 10.	Lts	11.000	R\$ 6,27	R\$ 68.970,00
TOTAL					R\$ 175.620,00



EM BRANCO

ANEXOS-04 SEMACT 2083

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO-SEMACT AÇÃO 2083

m	DISCRIPTION DO SERVIÇO	Und.	Qtd.	PREÇO	
				Preço Médio	Preço Total Estimado
	GASOLINA COMUM.	Lts	15.000	R\$ 7,11	R\$ 106.650,00
	DIESEL S 10.	Lts	11.000	R\$ 6,27	R\$ 68.970,00
TOTAL					R\$ 175.620,00



EM BRANCO



ANEXOS-05 SEMOI

m	DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Qtd.	PREÇO	
				Preço Médio	Preço Total Estimado
1	GASOLINA COMUM.	Litros	10.000	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00
2	DIESEL S 10.	Litros	110.000	R\$ 6,27	R\$ 689.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 760.800,00
ÓLEO LUBRIFICANTES					
1	Graxa Balde 20 KL.	Balde	7	R\$ 887,33	R\$ 6.211,31
2	Fluido de Freio 500 ML.	UND.	10	R\$ 24,43	R\$ 244,30
3	Óleo de direção Hidráulico ATF 500 ML.	UND.	40	R\$ 27,77	R\$ 1.110,80
4	Óleo Lubrificante Turbo 15W40 para motor a Diesel.	Balde	20	R\$ 789,33	R\$ 15.786,60
5	Óleo Lubrificante 90(Galão de 20 litros).	Galão	5	R\$ 814,67	R\$ 4.073,35
6	Óleo Lubrificante 140(Galão de 20 litros).	Galão	5	R\$ 894,67	R\$ 4.473,35
7	Óleo Hidráulico 68(Galão de 20 litros)	Galão	15	R\$ 548,67	R\$ 8.230,05
8	Óleo Óleo Lubrificante 10W30.(Galão de 20 litros).	Galão	15	R\$ 886,33	R\$ 13.294,95
TOTAL					R\$ 53.424,71

03 MAR 2022